

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Carlos.

Portaria n.º 6/67.

Guilherme Schraube, Prefeito Municipal de São Carlos,
de conformidade com o art. 163 da Lei Municipal n.º 28,
Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São
Carlos, e no uso de suas atribuições:

Resolve:

Conceder a professora Ademi Sim Campigotto, da es-
cola Municipal de Gramma, 90 dias de licença, para fins de gestação, con-
formação de acordo com o inciso III do art. 163 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Carlos, em 19 de julho de 1967.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Carlos, em 19 de julho de
1967.

Guilherme Schraube
Guilherme Schraube.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado a pedido portaria vista secretário, em 19 de julho de
1967.

